

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.546, de 26 de dezembro de 1990.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO MONETĂRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo as disposições do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.831 de 11 de dezembro de 1981, alterada pela Lei nº 2.338 de 26 de dezembro de 1990,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Unidade Padrão Monetária do Município de Santa Cruz do Sul, criada pela Lei Municipal nº 1.831 de 11 de dezembro de 1981 e alterada pela Lei nº 2.338 de 26 de dezembro de 1990, corresponde, no exercício de 1991 ao valor de Cr\$ 7.895,05 (sete mil oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e cinco centavos), tendo como base de reajuste automático, o coeficente estipulado de acordo com Legislação Federal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 1990.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ARLINDO MULLICH

Secretário Municipa/ da Administração